



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 80/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Requalificações Urbanísticas – Requalificação do Espaço Público Envolverte à Igreja Paroquial de Covas – 2.ª Fase**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1903/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 25.037,00 (vinte e cinco mil trinta e sete euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número treze – Outros (2013 I 15).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 25.037,00 (vinte e cinco mil trinta e sete euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 25.037,00 (vinte e cinco mil trinta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Entidades a convidar

Face ao n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Talentos & Atributos – Construção, Jardins e Limpezas, Ld.ª

NIPC 513 339 167

Combiderivada Construções, Ld.ª

NIPC 513 333 711

Jorge Sousa - Construções, Ld.ª

NIPC 504 918 770

Vitor Pereira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas

Vitor Pereira
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233250-6 (Obras de pavimentação exceto para estradas)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,


Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 14 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Municipio
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/10

13-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO
[Handwritten Signature]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/08/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/08/10	973	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 788/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7229-CONSTRUÇÕES/MANUTENÇÕES DIVERSAS - OUTROS		27.315,00
ORGÂNICA : 02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010413	Outros	26.539,22
PLANO : 2013 I 15		SALDO APÓS CABIMENTO
Ordenamento do território		775,78
Requalificações urbanísticas		

— EXTENSO —
VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1903/2018 - Empreitada de "Requalificações Urbanísticas – Requalificação do Espaço Público Envolvente à Igreja Paroquial de Covas – 2.ª Fase"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2013-I-15.

Trata-se da 2.ª fase da empreitada de requalificação do espaço público envolvente à Igreja Paroquial na freguesia de Covas. A intervenção contempla a qualificação do espaço público, designadamente, pavimentos, drenagem de águas pluviais e espaços verdes.

A obra decorre da necessidade de reabilitar uma área nevrálgica do centro da freguesia de Covas.

Considerando o mapa de trabalhos em anexo, no qual estima-se que o preço base a adotar seja 25.037,00 €, proponho que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade de trabalhos:

- Talentos & Atributos – Construção, Jardins e Limpezas, Lda. (NIF – 513 339 167);
- Combiderivada Construções, Lda. (NIF – 513 333 711);
- Jorge Sousa - Construções, Lda. (NIF – 504 918 770).

A fixação do preço base foi determinada através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos de prestações do mesmo tipo, com vista ao cumprimento do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 60 dias e que seja adotado o CPV: 45233250-6 (Obras de pavimentação exceto para estradas).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 9 de AGOSTO, de 2018

Brasília Maria de Fátima Brando



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
09-08-2018

Talentos & Atributos – Construção, Jardins e Limpezas, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 64.906,07€, dos quais 47.075,00€ são empreitadas;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 31.118,83€, referente a aquisições de serviços

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Combiderivada Construções, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 24.753,00€, referente a empreitadas.

Jorge Sousa - Construções, Lda..

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

mcastro
09-08-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo e autorizo a
despesa e a abertura de
procedimento de consulta
prévia.

10-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira

09-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo

10-08-2018



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DE
COVAS - 2.ª FASE

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		TRABALHOS				
	1.1	Levantamento do pavimento existente em calçada à portuguesa, incluindo transporte a vazadouro de produtos sobranes em local a indicar pelo dono de obra.	m2	680,00	4,00 €	2 720,00 €
	1.2	Fornecimento e colocação de material de granulometria extensa, com espessura de 10 cm, incluindo rega e compactação através de meios mecânicos.	m2	680,00	4,50 €	3 060,00 €
	1.3	Fornecimento e assentamento de cubo de granito de 1.ª dimensão 11 x 11 x 11 cm, rejuntado com leitada de cimento e assente em almofada de traço seco com 5 cm de espessura e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	m2	680,00	20,00 €	13 600,00 €
	1.4	Fornecimento e assentamento de cubo de granito de 1.ª dimensão 5 x 5 x 5 cm, rejuntado com leitada de cimento e assente em almofada de traço seco com 5 cm de espessura e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.	ml	10,00	28,00 €	280,00 €
	1.5	Fornecimento e assentamento de lancil reto em granito de secção 8 x 20 cm, na separação de cubo, incluindo fundação em betão simples.	ml	16,00	23,00 €	368,00 €
	1.6	Fornecimento e assentamento de lancil reto em granito de secção 15 x 20 cm, para execução de caldeiras, secção 1,00 x 1,00, incluindo fundação em betão simples.	ml	30,00	35,00 €	1 050,00 €
	1.7	Execução de lavagem de muro e capeado, incluindo execução de reparações, reboco areado e pintura - face voltada para o arruamento.	ml	70,00	36,00 €	2 520,00 €
	1.8	Fornecimento e montagem de tubagem em PP corrugado DN 200 mm, incluindo ligações, movimento de terras, cama de areia a envolver a tubagem e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento (em ligações das sarjetas).	ml	6,00	16,50 €	99,00 €
	1.9	Fornecimento e colocação de canal de drenagem com pendente para tráfego.	ml	8,00	80,00 €	640,00 €
	1.10	Transplante de oliveiras, incluindo o serviço de máquina e mão-de-obra, podas e ornamentação das oliveiras, incluindo limpeza e transporte de lixos a vazadouro.	un	7,00	100,00 €	700,00 €
		Total do Capítulo 1				25 037,00 €
		TOTAL DA EMPREITADA				25 037,00 €